



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brejões

1

Quinta-feira • 7 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2822

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brejões publica:

- **Decreto Nº 094 de 05 de Outubro de 2021** - Declara situação de emergência nas áreas do município, afetadas pela estiagem – 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR Nº 36/2020.
- **Adjudicação Chamada Pública Nº 002/2021.** (Cooperativa Mista da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Município de Brejões-BA.)
- **Homologação Chamada Pública Nº 002/2021.** (Cooperativa Mista da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Município de Brejões-BA.)
- **Extrato de Contrato de Execução de Obra Nº 007-2021-SEDUC.** (J Queiroz Construções E Comércio Eireli.)
- **Extrato de Contrato Nº 008-2021-SEDUC.** (Cooperativa Mista da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Município de Brejões-BA.)



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

**Decretos**



## **Prefeitura Municipal de Brejões**

CNPJ 14.197.768/0001-01

### **DECRETO Nº 094 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município,  
afetadas pela ESTIAGEM – 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR  
Nº 36/2020.

**O Senhor Alessandro, Prefeito do Município de Brejões, localizado no Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

- I – a estiagem que assola nossa região em especial nosso Município
- II – a queda acentuada da vazão de água no Rio que abastece a sede do nosso Município;
- III – que o Município atravessa situação financeira instável face à queda de receita e querendo amenizar e reduzir os riscos a que estão expostos os nossos municípios;
- IV – afinal, a necessidade de eliminar minimizar os impactos danosos causados pela seca.
- V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de



## **Prefeitura Municipal de Brejões**

CNPJ 14.197.768/0001-01

facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2021.**

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**  
**Prefeito Municipal**

Pça da Bandeira, 36 – Centro – Fone: (75) 3654-2158/2140  
CEP 45.325-000 – Brejões – Bahia E-mail: [brejoes@terra.com.br](mailto:brejoes@terra.com.br)

## Licitações



### ADJUDICAÇÃO

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas da zona urbana e rural no ano de 2021.

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições impostas pelo art. 43, VI, da Lei 8.666/93, decide adjudicar o objeto desta licitação em favor da:

Cooperativa Mista da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Município de Brejões-BA inscrita no CNPJ sob nº 24.786.553/0001-80, DAP nº SDW2478655300012201201258, sediada na Praça da Bandeira, nº 36, Centro, Brejões-BA, CEP: 45.325-000.

Valor global de **R\$ 422.843,66** (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

De acordo com o resultado de julgamento e tendo em vista a apresentação da melhor proposta, devendo o Setor Competente tomar as providências necessárias à sua contratação.  
Cumpra-se.

Brejões - BA, 05 de Outubro de 2021.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**  
Prefeito



[www.brejoes.ba.gov.br](http://www.brejoes.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES - A MARCA DE UM NOVO TEMPO - CNPJ 14.197.768/0001-01**  
Rua Prefeito Mário Meirelles, 81, Centro - Brejões - BA - CEP 45325-000 - Tel.: (75) 3654-2158

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VVIWXHHH5RHD4VR7YFTL3W

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



### HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas da zona urbana e rural no ano de 2021.

A Prefeitura Municipal de Brejões - BA Informa aos interessados que o julgamento e a classificação efetuada pelo Presidente da CPL Sr. Felipe de Jesus Mascarenhas em 04 de outubro do ano de 2021, foi devidamente homologado pelo Prefeito Municipal Sr. Alessandro Rodrigues Brandão Correia em 05 de Outubro do ano de 2021 em favor da:

Cooperativa Mista da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Município de Brejões-BA inscrita no CNPJ sob nº 24.786.553/0001-80, DAP nº SDW2478655300012201201258, sediada na Praça da Bandeira, nº 36, Centro, Brejões-BA, CEP: 45.325-000.

Valor global de **R\$ 422.843,66** (quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos).

A Prefeitura Municipal de Brejões – BA convoca a cooperativa para assinar o contrato imediatamente. Brejões - BA 05/10/2021.

**Alessandro Rodrigues Brandão Correia**  
Prefeito



[www.brejoes.ba.gov.br](http://www.brejoes.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES - A MARCA DE UM NOVO TEMPO - CNPJ 14.197.768/0001-01**  
Rua Prefeito Varrão Melroles, 81, Centro - Brejões - BA - CEP 45325-000 - Tel. (75) 3654-2198



**EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 007-2021-SEDUC**

CARTA CONVITE N.º 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 21/2021

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 007-2021-SEDUC

Objeto: Execução de serviços relativos à construção do muro, acesso e urbanização do Espaço Educativo 4 Salas na Serra do Teco, município de Brejões/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 280.601,46 (DUZENTOS E OITENTA MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Unidade: 02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÕES

Projeto/Atividade: 1.006 AMPLIAR, REFORMAR E/OU REESTRUTURAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO

2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de despesa: 4.4.9.0.51.00 Obras e Instalações

Fontes: 01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação

Data da assinatura: 27 de Setembro de 2021.

Contratado: J QUEIROZ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI

Endereço: Rua Jacob Ribeiro Cerqueira, 260, Centro, Itatim-BA, CEP: 46.875-000.

Assina p/ Contratada: Jackson Queiroz de Andrade Júnior

CNPJ nº 24.165.795/0001-56

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÕES.

CNPJ: 31.094.990/0001-06

Assina p/ Contratante: Luana Batista de Almeida da Silva.



[www.brejoes.ba.gov.br](http://www.brejoes.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES - A MARCA DE UM NOVO TEMPO - CNPJ 14.197.768/0001-01**

Rua Prefeito Mário Meirelles, 81, Centro - Brejões - BA - CEP 45325-000 - Tel.: (75) 3654-2158



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008-2021-SEDUC**

PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 26/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008-2021-SEDUC

Objeto: Contratação é a aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender a alimentação escolar dos alunos das escolas da zona urbana e rural no ano de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 422.843,66 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS).

Vigência: 31/12/2021.

UNIDADE: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÕES

Projeto/atividade: 2.016 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - FNDE / 00 - RECURSOS

ORDINARIOS

Data da assinatura: 05 de Outubro de 2021.

Contratado: Cooperativa Mista da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Município de Brejões-BA.

Endereço: Praça da Bandeira, nº 36, Centro, Brejões-BA, CEP: 45.325-000.

CNPJ sob nº 24.786.553/0001-80, DAP nº SDW2478655300012201201258

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJÕES.

CNPJ: 31.094.990/0001-06

Assina p/ Contratante: LUANA BATISTA DE ALMEIDA DA SILVA.



[www.brejoes.ba.gov.br](http://www.brejoes.ba.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES - A MARCA DE UM NOVO TEMPO - CNPJ 14.197.768/0001-01**

Rua Prefeito Mário Meirelles, 81, Centro - Brejões - BA - CEP 45325-000 - Tel.: (75) 3654-2158